MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 4.192/84 DE 10 DE JAMEIRO DE 1.984.

Concede por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal localizado no bairro do "AMAPÁ" à MARIA ISABEL DA CONCEIÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, localizado no bairro do "AMAPÁ", a Rua do Aeroporto nº 75, à MARIA ISABEL DA CONCEIÇÃO. Com os limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o imóvel do Srª Benedito de Tal, pelo lado esquerdo com o imóvel da Srª. Evarista Cantuaria Cardodo, fazendo frente para a referida Rua, fundos com quem de direito, medindo 05.00mts de frente por 30.00mts de fundos.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM 10 DE JAMEIRO DE 1.984.

PAULO BOSCO RODRIGUES JADÃO

Prefeito Municipal